



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**Tomada de Preço: 010/2020**

**Objeto:** Construção de uma Praça de Eventos

#### INTRODUÇÃO

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA, apresento o parecer técnico referente as propostas orçamentária apresentadas pelas empresas: CONSTRUTORA COELHO, CONSTRUTORA BRITO e G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

#### ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Analisando todas as planilhas orçamentárias, composições, cronograma físico e financeiro e planilha de BDI foi constado que as empresas CONSTRUTORA COELHO, CONSTRUTORA BRITO e G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, atenderam aos REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

#### CONCLUSÃO

Do exposto, opina-se este engenheiro, o PARECER FAVORÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO (MENOR PREÇO). Ademais, cabe destacar reiteradas a decisão do TCU no sentido de que, sempre que possível deve a administração pública priorizar o melhor preço ofertado em detrimento do estrito cumprimento de aspectos meramente formais, e que podem ser solucionados sem perder de vista o princípio do julgamento objetivo. Solicito apenas que a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, emita uma declaração assinado pelo representante legal e seu responsável técnico de que tem capacidade de executar esta obra no tempo estipulado no cronograma físico e financeiro salvo o previsto no artigo 57 1º da lei 8.666 como também que os serviços, quantitativos e preços unitários apresentados em sua proposta são suficientes para executar o objeto desta licitação devendo a empresa contratada responder por eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

São Pedro dos Crentes-MA, 20 de agosto de 2020.

M: Manoel Alves Guida Filho  
Engenheiro Civil  
RECE 1158 335-0

Manoel Alves Guida Filho  
Engenheiro Civil